

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

ALTERAÇÃO DE VALORES E CLÁUSULA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI 13.019/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08780-000-mail condemat@condemat.sp.gov.br neste ato representado pelo Presidente em Exercício 2021 **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.079.595-6 SSP/SP, CPF nº 276.171.928/00, domiciliado no endereço supracitado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.747.453/0001-70, com sede na Avenida Felipe Carrillo Puerto, nº 332-A, Jardim IAE, São Paulo, São Paulo, CEP 05890-000, e neste ato representada pelo Sr. **UILSON SANTOS ARAÚJO** brasileiro, solteiro, domiciliado no endereço supracitado, que exerce a função de Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.392.358-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº 314.356.818-60.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que tem como objeto a Execução dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II, em face do resultado obtido no chamamento público em epígrafe, regularmente homologada pela autoridade competente, observadas as seguintes considerações:

1. Considerando que o Termo de Colaboração nº 001/2021 encontra-se em vigência até o dia 21 de junho de 2022;
2. Considerando que atualmente, estão em operação as Residências Terapêuticas de Mogi das Cruzes e de Suzano, com 10 pacientes/cada;

3. Considerando que em 22 de junho de 2021, iniciou-se a fase de implantação da Terceira;
4. Considerando que na ocasião da abertura do Chamamento Público foi direcionado ao CONDEMAT pelos municípios consorciados o total de 08 (oito) pacientes para acolhimento na Terceira Residência Terapêutica;
5. Considerando que em fevereiro de 2021, durante o andamento do Chamamento Público 001/2021, recebemos solicitação dos municípios de Mogi das Cruzes e Suzano via ofício, para o acolhimento emergencial de mais 02 (dois) pacientes – sendo 1 de cada localidade, em razão de determinação judicial dada a extinção de medida de segurança;
6. Considerando a impossibilidade de interromper o Chamamento Público nº 001/2021 para inserção dos dois moradores;
7. Considerando que a terceira Residência Terapêutica instalada em Ferraz de Vasconcelos dispõe de espaço físico para receber mais 02 (dois) pacientes, além dos 08 (oito) inicialmente previstos;
8. Considerando a solicitação da Gestora quanto ao ajuste dos parágrafos sétimo e nono da cláusula décima do Termo de Colaboração nº 001/2021;
9. Considerando que o art. 57 da Lei 13019/2014 prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores e metas;
10. Considerando a existência de Dotação Orçamentária;
11. Considerando que houve manifestação jurídica favorável a presente alteração;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Valor da Parceria

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros para a prestação do serviço objeto deste Termo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, serão alocados para a **Organização da Sociedade Civil** mediante transferências oriundas dos Contratos de Rateio entre o CONDEMAT e os municípios consorciados participantes.

48
03

24

Parágrafo Segundo - O CONDEMAT pagará à **Organização da Sociedade Civil**, pelos serviços objeto deste Termo de Aditamento, a importância de **R\$ 133.733,09 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e nove centavos)**, passando o valor total da parceria para **R\$ 2.289.082,70 (Dois milhões duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros e Nota de Empenho

Parágrafo Primeiro – Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01.01.10.302.001.2.002 – Consórcio de Des. dos Municípios do Alto Tietê.
3.3.50.39.00.00.00.00.01.110– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo Segundo – Ficam desde já empenhadas na referida dotação orçamentária as despesas para cumprimento das obrigações do **CONSÓRCIO**, para o presente exercício. Para os exercícios posteriores as despesas correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos futuros.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

Parágrafo Único - Este Termo de Aditamento tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

Cláusula Quarta - Da Retificação Da Redação

Parágrafo Primeiro - Fica retificada a redação contida na Cláusula Décima - Parágrafo Sétimo do Termo de Colaboração nº 001/2021, para que dela passe a constar o que segue:

Onde se lê:

Cláusula Décima– Obrigação de Prestar Contas com Definição de Forma, Metodologia e Prazos.

(...)

Parágrafo Sétimo - A OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto, e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014, de acordo à sistemática de liberação de recursos prevista no cronograma de desembolso, observado o prazo de 30 dias;

Leia-se:

Parágrafo Sétimo - A OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto, e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014, de acordo à sistemática de liberação de recursos prevista no cronograma de desembolso, observado o prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente;"

Parágrafo Segundo - Fica retificada a redação contida na Cláusula Décima, Parágrafo Nono do Termo de Colaboração nº 001/2021, para que dela passe a constar o que segue:

Onde se lê:

Cláusula Décima- Obrigação de Prestar Contas com Definição de Forma, Metodologia e Prazos.

(...)

Parágrafo Nono - A OSC apresentará relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014, de acordo à sistemática de liberação de recursos prevista no cronograma de desembolso, observado o prazo de 30 dias;

Leia-se:

Parágrafo Nono - A OSC apresentará relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art.66 da Lei nº 13.019/2014, de acordo à sistemática de liberação de recursos prevista no cronograma de desembolso, observado o prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente;"

Cláusula Quinta- Publicação

Parágrafo Único - A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONDEMAT no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Site do Consórcio no prazo legal, após o que será providenciado o registro do instrumento pelo CONDEMAT.

Cláusula Sexta- Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.



E por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas do presente Termo de Aditamento, ambas firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, sendo que 1 (uma) cópia será distribuída ao CONDEMAT e 1 (uma) à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2021.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA
ASHIUCHI**
Presidente do CONDEMAT

WILSON SANTOS ARAÚJO
Presidente da ITDM

TESTEMUNHAS:

NOME:

Rosemara Lóris

NOME:

Jessica Horne

R.G.:

21942119.5

R.G.:

45.286.084-2

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT****ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – ITDM****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – TERMO DE ADITAMENTO Nº 001****OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II NA ÁREA DA SAÚDE****VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 133.733,09 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e nove centavos)****EXERCÍCIO (1): NÃO SE APLICA****ADVOGADA: QUELI OLIVEIRA DE JESUS / OAB/SP Nº: 323.119**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2021

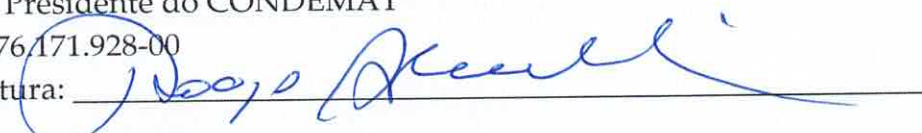
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Cargo: Presidente do CONDEMAT
CPF: 276.171.928-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Uilson Santos Araújo
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 314.356.818-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Cargo: Presidente do CONDEMAT
CPF: 276.171.928-00
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

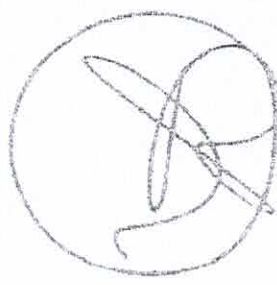
Nome: Uilson Santos Araújo
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 314.356.818-60
Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

 2F

8

Base das Informações				Folha + Provisão										Benefícios					
Cargo	Tobal	Salário Unidade	Folha real	HSS Patronal	FGTS	PS	Prev 13º	Prev Férias	Prev FGTS	Prev 13º + Férias	Prev Férias	Adicional Graturno	Vale Alimentação	Vale Transporte	Piano odontológico	Auxílio-Crédito	Inutilidades	Seguro de Vida	
Referencia - Unidade com 10																			
Coordenador	1	4.940,43	4.940,43	3.377,39	395,23	49,40	411,70	568,94	76,85	76,85	767,83	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Coordenador	11	1.370,21	15.071,31	4.202,16	1.205,78	150,72	1.256,03	1.674,70	234,46	234,46	817,09	2.260,85	3.100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Coordenador	0	1.370,21																	
Técnico de Enfermagem	1	1.652,81	1.652,81	460,80	132,22	16,53	137,73	183,65	25,71	25,71	89,60	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Auxiliar de Serv. Gerais	1	1.201,30	1.201,30	334,52	96,10	12,01	100,11	133,48	18,89	18,89	65,12	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Referencia - Unidade com 10																			
Coordenador	1	4.940,43	4.940,43	3.377,39	395,23	49,40	411,70	568,94	76,85	76,85	767,83	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Coordenador	11	1.370,21	15.071,31	4.202,16	1.205,78	150,72	1.256,03	1.674,70	234,46	234,46	817,09	2.260,85	3.100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Coordenador	0	1.370,21																	
Técnico de Enfermagem	1	1.652,81	1.652,81	460,80	132,22	16,53	137,73	183,65	25,71	25,71	89,60	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Auxiliar de Serv. Gerais	1	1.201,30	1.201,30	334,52	96,10	12,01	100,11	133,48	18,89	18,89	65,12	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Referencia - Unidade com 10																			
Coordenador	1	4.940,43	4.940,43	3.377,39	395,23	49,40	411,70	568,94	76,85	76,85	767,83	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Coordenador	11	1.370,21	15.071,31	4.202,16	1.205,78	150,72	1.256,03	1.674,70	234,46	234,46	817,09	2.260,85	3.100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Coordenador	0	1.370,21																	
Técnico de Enfermagem	1	1.652,81	1.652,81	460,80	132,22	16,53	137,73	183,65	25,71	25,71	89,60	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Auxiliar de Serv. Gerais	1	1.201,30	1.201,30	334,52	96,10	12,01	100,11	133,48	18,89	18,89	65,12	0	100,00	150,00		250,00	270,00	10,00	
Total	42	11.655,88	68.800,85	18.124,37	5.882,82	846,72	5.716,71	7.672,28	1.067,12	1.067,12	3.718,91	6.783,14	4.200,00	6.300,00		1.000,00	9.240,00	456,00	



Handwritten signature in blue ink.